

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1397/2016

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA SDI SISTEMAS - LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, CELSO ANTONIO BARBOSA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa S D I SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor Petronilo da Costa Dorea Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01.953.771-92, inscrito no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 019/2014 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

- I "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 019/2014 até o dia 19 de maio de 2017".
- II "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 019/2014 até o dia 19 de maio de 2017".
- III "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), <u>ficando aditado</u> o valor global contratado que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (17/05/2016).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

S D I SISTEMAS - LTDA
Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elizandra Coelho de Melo C.P.F. 003.172.379-10

Denis Carlos do Carmo C.P.F. 073.495.049-77

testemunhas

Documento com Assinatura Digital